



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Assunto: Contratação de serviços técnicos de arquitetura e/ou design de interiores para revitalização dos ambientes internos da Câmara Municipal de Desterro de Entre Rios/MG.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

Os ambientes internos da Câmara Municipal (Plenário, Salas de Secretaria, Comissões, Presidência, Contabilidade, Advocacia, Hall e Cozinha) apresentam um estado de deterioração e desatualização que compromete a imagem da instituição, a funcionalidade dos espaços e a qualidade do ambiente de trabalho. A atual configuração não atende às necessidades de acessibilidade, ergonomia e modernização exigidas para um órgão público do século XXI.

Diante disso, a contratação de profissionais especializados é necessária para:

- Elaborar um projeto técnico completo e detalhado de revitalização, que servirá de base para a futura execução dos serviços.
- Garantir que a revitalização seja feita de maneira planejada, segura e alinhada com as melhores práticas de arquitetura e design.
- Assegurar a adequação dos serviços às normas técnicas, promovendo a otimização dos espaços e a valorização do patrimônio público.

A contratação, portanto, é dividida em duas etapas para garantir a eficiência e a segurança jurídica do processo: a primeira para a elaboração do projeto (objeto deste ETP) e a segunda para a execução dos serviços.

2. Análise e Justificativa das Soluções

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

Não realizar a contratação:

Viabilidade: Inviável. A ausência de uma ação resultaria na continuidade da degradação dos ambientes, impactando negativamente a imagem da Câmara e as condições de trabalho.

Custos e riscos: Geraria custos futuros maiores para reparos emergenciais e comprometeria a segurança e a funcionalidade dos espaços, além de não resolver o problema central.



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Realizar por meios próprios:

Viabilidade: Inviável. A Câmara Municipal não dispõe de corpo técnico (arquitetos, engenheiros, designers de interiores) em seu quadro de servidores, com a qualificação necessária para elaborar um projeto de alta complexidade e, posteriormente, fiscalizar sua execução.

Realizar a contratação de empresa externa (solução escolhida):

Viabilidade: Viável e vantajosa. A contratação de empresa ou profissional especializado, via processo licitatório, é a solução que garante a expertise técnica necessária para a elaboração de um projeto de alta qualidade.

Justificativa: A contratação externa assegura que o projeto será feito em conformidade com as normas técnicas e com a devida responsabilidade profissional, proporcionando uma base sólida para a execução dos serviços. A divisão do processo em duas fases (elaboração e execução) é a melhor prática, pois o projeto detalhado elimina incertezas, aditivos e problemas na fase de execução dos serviços, garantindo maior controle e economicidade.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos e de habilitação:

Requisitos Técnicos:

Elaboração de projeto do projeto contendo: desenhos técnicos, imagens 3D e memorial descritivo.

Planilha orçamentária detalhada com quantitativos, especificações de materiais e insumos (que servirá de base para a futura contratação da execução).

Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que o projeto seja seguido à risca.

4. Estimativa de Preços e Justificativa para a pesquisa

O valor estimado da contratação será apurado na fase de pesquisa de preços, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Serão utilizados os seguintes parâmetros para a obtenção do preço de referência:

- Valores praticados por outros órgãos públicos para contratações similares.
- Pesquisa de mercado com orçamentos de empresas e profissionais do ramo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A estimativa de valor para a futura contratação da execução dos serviços será realizada somente após a conclusão do projeto, uma vez que o valor dependerá do detalhamento e dos quantitativos definidos no projeto executivo. A pesquisa de preços da execução será baseada em orçamentos de mercado, conforme o art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21.

5. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

O contrato será gerido e fiscalizado por o servidor público da Câmara Municipal, designado formalmente como fiscal do contrato por meio da Portaria nº 10/2025. Ele será responsável por acompanhar a execução do projeto, atestar a conformidade dos produtos entregues e verificar o cumprimento das obrigações contratuais. A fiscalização será feita em conjunto com a Comissão de Contratação, para garantir que todas as entregas estejam em conformidade com o Termo de Referência.

6. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa ou profissional para a elaboração do projeto de revitalização e seu acompanhamento. A solução proposta atende à necessidade da Câmara Municipal, garantindo a economicidade, a qualidade técnica e a segurança do processo licitatório.

A decisão de contratar o projeto e a execução em processos distintos se justifica pela necessidade de ter um planejamento completo e preciso antes de iniciar a obra, minimizando riscos e custos adicionais. A futura licitação para a execução dos serviços terá como base o projeto detalhado, garantindo maior transparência e competitividade.

Desterro de Entre Rios, 25 de abril de 2025.

Sabrina Pires Santos
Agente de Contratação